

Contrato de Aprendizagem

GRUPO TÉCNICO DE PADRONIZAÇÃO DE RELATÓRIOS – 15/04/2011

Discussão

Gastos com contrato especial de trabalho do Menor Aprendiz devem ser incluídos como Despesa com Pessoal para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Regulamentação

- Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, arts. 428 e seguintes.
- Decreto nº 5.598, em 1º de dezembro de 2005, para a Administração Federal.

Conceito

Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação. (art. 428 da CLT)

Pressupostos

A validade do contrato de aprendizagem pressupõe:

- Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio;
- Inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica (art.428, 1º).

Características

- CF/88 art. 7º, inciso XXXIII – é proibido trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Relação de emprego sujeita aos preceitos da Legislação trabalhista;
- Há prestação de serviço e contraprestação em forma de remuneração;
- É assegurado o salário mínimo hora;
- Os dissídios trabalhistas relativos ao menor aprendiz são dirimidos na Justiça do Trabalho;

Características

- O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência
- A duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação, a compensação de jornada e a realização de horas extraordinárias;
- A jornada de trabalho poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nessas horas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

Administração Pública Federal

- Exige a contratação de aprendizes pelas empresas públicas e sociedades de economia mista;
- A contratação poderá ocorrer de duas formas;
 - a) Forma direta, hipótese em que será realizado processo seletivo mediante edital, quando então a empresa assumirá a condição de empregadora, devendo inscrever o aprendiz em programa de aprendizagem;
 - b) Forma indireta, quando a contratação de aprendiz ocorre por intermédio de entidade sem fins lucrativos.

Conclusões

Nas contratações diretas: Os gastos com o pagamento de salários efetuados pelas empresas estatais dependentes deverão ser incluídos em Despesa com Pessoal, para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, por determinação do caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000.

Nas contratações indiretas, por intermédio de empresas sem fins lucrativos, os gastos somente deverão ser considerados despesas com pessoal no órgão público caso a contratação se refira a substituição de empregados, nos termos do 1º da Lei Complementar 101/2000.;

Lei Complementar nº 101/2000

“Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

1o Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".